

PROJETO DE LEI Nº 5063/2019

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas.”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para alterar valor à entidade com repasse financeiro nas modalidades contribuição e auxílio, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto nas dotações orçamentárias 01.14.01.26.452.0020.2.0479 – Gestão da Política de Trânsito e Transporte, 3.3.30.41 – Contribuições, Fonte 01-0057-0000-0000 Multas de Trânsito, ficha a ser aberta e 4.4.30.42 – Auxílios, Fonte 01-0057-0000-0000 Multas de Trânsito, ficha a ser aberta nos valores de R\$ 44.125,00 e de R\$ 75.905,00, respectivamente.

Art. 3º As suplementações orçamentárias desta Lei ocorrerão em consonância com a legislação de abertura de crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de novembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Contribuição				
				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 26 - Transporte (Subfunção: 452 - Serviços Urbanos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
452	0020	xxxx	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG – Convênio Cooperação do Trânsito	44.125,00

Auxílio				
				...
Função
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
Função 26 - Transporte (Subfunção: 452 - Serviços Urbanos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
...
452	0020	xxxx	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG – Convênio Cooperação do Trânsito	75.905,00

** Ver lei de abertura de crédito especial para criação das fichas.*

MENSAGEM Nº 290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Vicente de Paula Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnis Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona”**.

O Projeto de Lei visa alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, objetivando a adequação da referida lei para atender ao repasse financeiro à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

De acordo com as informações constantes do processo nº 18.006, de 1º de novembro de 2019, os repasses financeiros de Contribuição e Auxílio deverão ser efetuados nos valores de R\$ 44.125,00 e de R\$ 75.905,00.

O valor que havia sido previsto na lei supracitada está sendo ajustado e incluído em modalidade correta para transferência ao Estado de Minas Gerais a fim de assegurar os valores para cobrir as despesas correntes e de capital.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de novembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal